



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ENTRE OS DIAS 02 a 17 DE JANEIRO DE 2025, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os trabalhos administrativos internos no início deste ano, com o objetivo de organizar e estruturar as demandas pendentes, garantindo uma transição eficiente após o período de recesso e assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade para os munícipes;

CONSIDERANDO que o período entre o final de ano e o início do exercício seguinte requer uma preparação adequada para o atendimento ao público, o que demanda tempo exclusivo para ajustes internos, alocação de recursos e planejamento estratégico das atividades, a fim de iniciar o atendimento de forma eficiente e eficaz no dia 20 de janeiro de 2025;

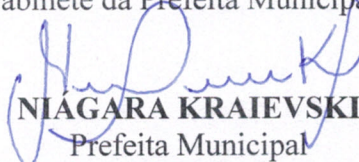
DECRETA:

Art. 1º - Entre os dias 02 e 17 de janeiro de 2024, o funcionamento da Prefeitura Municipal será restrito às atividades internas da Administração Pública, conforme a necessidade, com o retorno das atividades de atendimento ao público previsto para o dia 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os setores que, por sua natureza (serviços essenciais), não possam sofrer redução de funcionamento, como setor de Tributos, setor de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de janeiro de 2025.


NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.****DECRETO Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ENTRE OS DIAS 02 a 17 DE JANEIRO DE 2025, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar os trabalhos administrativos internos no início deste ano, com o objetivo de organizar e estruturar as demandas pendentes, garantindo uma transição eficiente após o período de recesso e assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade para os munícipes;

CONSIDERANDO que o período entre o final de ano e o início do exercício seguinte requer uma preparação adequada para o atendimento ao público, o que demanda tempo exclusivo para ajustes internos, alocação de recursos e planejamento estratégico das atividades, a fim de iniciar o atendimento de forma eficiente e eficaz no dia 20 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Entre os dias 02 e 17 de janeiro de 2024, o funcionamento da Prefeitura Municipal será restrito às atividades internas da Administração Pública, conforme a necessidade, com o retorno das atividades de atendimento ao público previsto para o dia 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os setores que, por sua natureza (serviços essenciais), não possam sofrer redução de funcionamento, como setor de Tributos, setor de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO
001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO****001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 602/2000 - Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 - "Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências" e 114/90 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)".

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005, e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais;

CONSIDERANDO a portaria 022/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 07 de janeiro de 2025.1.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas unidades pertencentes à rede no município de Coronel Sapucaia - MS.

Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Nº 022/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 07 de janeiro de 2025 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

A Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (<http://diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (<http://coronelsapucaia.ms.gov.br>).